



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Subsecretaria Executiva

À Presidência do INEA

Nos termos do §3º art. 20 do Decreto nº 47.867, de 10/12/2021, e do art. 5º da Resolução Seas nº 120, de 16/02/2022, **APROVO** a inclusão do Projeto “*Programa de Monitoramento e Fiscalização de Arla-32 e Fumaça Preta*” (28954659)” no Banco de Projetos de Conversão de Multa Ambiental (BProcam) - Decreto nº 47.867.

Encaminho o presente processo **ao SEAPRES** para ciência, e **à SUPCON do Inea** para publicação do projeto “*Programa de Monitoramento e Fiscalização de Arla-32 e Fumaça Preta*” (*link*), da Ata da 570ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 04/03/2022 (29585545), e da presente decisão, no site do Inea.

**JOSE RICARDO FERREIRA DE BRITO**

Subsecretário Executivo  
ID Funcional nº. 5086921-3



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Ferreira de Brito, Subsecretário de Estado**, em 10/03/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **29619927** e o código CRC **995F3CA9**.

Referência: Processo nº SEI-070002/001989/2022

SEI nº 29619927

Avenida Venezuela, nº 110, 5º andar - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312  
Telefone: (21) 2332-5622 - <http://www.rj.gov.br/web/sea>